

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO	
PROJ. Nº	10 / 01
EM	08 / 02 / 01
	mm

Há vários anos temos a satisfação de ver realizado em nossa cidade o já tradicional baile "Uma Noite nos Mares do Sul", no Ilha Porchat Clube.

Evento pré-carnavalesco que reúne personalidades de destaque de diversos setores da sociedade brasileira, como autoridades, artistas, representantes comunitários, tem relevado o nome de São Vicente a nível internacional.

Num ambiente mágico, ricamente decorado com flores e frutas e extremo bom gosto, os vários palcos de shows musicais servem de entretenimento, lazer e diversão a todos os gostos.

O Ilha Porchat Clube tem se responsabilizado em todos esses anos, pela renovação dessa atração, já esperada com ansiedade por toda a população.

Considerando que para que essa iniciativa se concretize, aquela agremiação necessita utilizar pequena área da Praia do Itararé, e

Considerando que essa medida, por representar utilização de bens municipais por terceiros, está condicionada à autorização legislativa, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 05 /01

DOCUMENTO N.º 77 /01

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **Praia do Itararé**, pelo **Ilha Porchat Clube**, para a realização do baile "**Uma Noite nos Mares do Sul**".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pelo Ilha Porchat Clube, de área da Praia do Itararé, contígua à sua sede, no dia 17 de fevereiro de 2001, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

em 6 de fevereiro de 2001.


LUCIANO BATISTA



TEC0029/CKsg


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS